

JUSTIFICATIVA

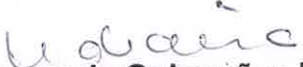
Trata-se da presente justificativa a contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Poder Judiciário Federal, seja na Seção Judiciária do Distrito Federal, seja na Seção ou Subseção Judiciária da jurisdição do Constituinte com a interposição da medida judicial cabível visando obter ordem judicial que permita o exercício de seu direito ao prosseguimento/formalização das **Propostas de Convênios nº 058171/2023 e 051976/2023**, ambos do **Ministério das Cidades, nº 032420/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, junto ao Portal do Transferegov.br – GOVERNO FEDERAL.

O trabalho está focado na decisão inicial, comumente chamada de liminar, o que permite ao Município atingir seus objetivos imediatos, quais sejam, garantir a celebração do convênio e o recebimento dos recursos daí advindos.

A contratação pretendida visa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná, devido a inexistência de profissionais qualificados no quadro de servidores municipais para atender complexa demanda, pelas constantes mudanças na área jurídica, a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores da Prefeitura Municipal. Destaca-se ainda, a ausência de estrutura logística para acompanhar e diligenciar tempestivamente os processos nas diversas comarcas e localidades fora do município, contribuindo – assim – para dar segurança jurídica às atividades que ações que precisam ser implementadas.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia, com notória especialidade e vasta experiência, em serviços advocatícios de natureza jurídica para regularização das diversas situações junto ao SIAF, para atender os interesses da Prefeitura Municipal e das Secretarias do Município de Oriximiná/PA.

Oriximiná/PA, 14 de dezembro de 2023.


Lia Fernanda Guimarães Farias
Procuradora Geral Do Município